



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO Nº. 177/2020**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Entidade:** Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes  
**Endereço:** Rua Hans Heitel Hohl, nº 58 - Chácara Cabuçu - Cep 07144-287 - Guarulhos-SP  
**CNPJ nº:** 07.402.743/0001-37  
**Termo de Colaboração nº:** 005624/2017-SE  
**P.A. de Celebração nº:** 31.150/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes, referente ao exercício de 2019, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 10803/2019 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Hans Heitel Hohl, nº 58 - Chácara Cabuçu - Cep 07144-287 - Guarulhos-SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, gênero, sexo, raça, cor ou crença, estimulando e desenvolvendo o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental para melhorar a qualidade de vida da população; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

**II - (quadro a seguir);**

III - as prestações de contas foram recebidas em: 23/04/2019, 26/07/2019, 29/10/2019 e 03/02/2020; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

**IV - (quadro a seguir);**

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF 359.816.908-60.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios das Divisões responsáveis;



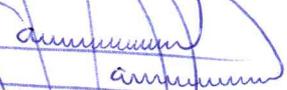
**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

II e IV:

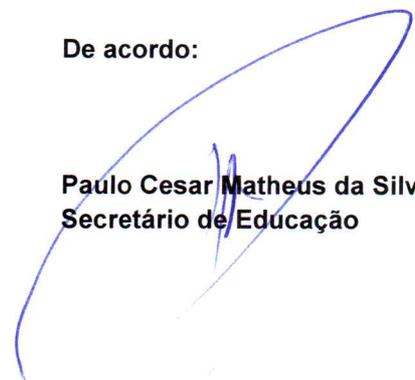
<b>ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:</b>			<b>R\$</b>	<b>796.587,43</b>		
<b>FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>						
<b>Nota de Empenho</b>			<b>Ordem de Pagamento</b>			
<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	
1656/2019	30/01/2019	R\$ 524.932,80	2983/2019	08/02/2019	R\$ 221.221,68	
			8187/2019	16/04/2019	R\$ 282.151,38	
10297/2019	26/06/2019	R\$ 303.086,20	28949/2019	16/08/2019	R\$ 104.361,64	
			37961/2019	16/10/2019	R\$ 178.501,08	
10299/2019	26/06/2019	R\$ 6.061,72	28948/2019	16/08/2019	R\$ 6.061,72	
14234/2019	30/08/2019	R\$ 10.214,10	37962/2019	16/10/2019	R\$ 4.085,64	
14235/2019	30/08/2019	R\$ 204,29	38280/2019	16/10/2019	R\$ 204,29	
Valor total repassado no exercício ( = )					<b>R\$ 796.587,43</b>	
Saldo transportado do exercício anterior ( + )					R\$ 84.033,42	
Rendimentos da aplicação financeira ( + )					R\$ 5.530,89	
<b>Valor total da receita ( = )</b>					<b>R\$ 886.151,74</b>	
<b>Valor das despesas aprovadas ( - )</b>					<b>R\$ 805.461,13</b>	
<b>Saldo ( = )</b>					<b>R\$ 80.690,61</b>	
Valor glosado restituído pela entidade ( - )					R\$ -	
<b>Valor glosado a ser restituído ( = )</b>					<b>R\$ 162,63</b>	
<b>Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2020, conforme autorização da Sr. Diretor do DCEOE ( = )</b>					<b>R\$ 80.527,98</b>	
<b>Valor das Despesas Glosadas ( i )</b>					<b>R\$ 162,63</b>	

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 805.461,13, ressalvando que a quantia de R\$ 80.527,98 foi transportada para o exercício de 2020 e a quantia de R\$ 162,63 está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 16 de julho de 2020

  
**Eduardo da Silva Tavares**  
Diretor do Departamento - DCEOE

De acordo:

  
**Paulo Cesar Matheus da Silva**  
Secretário de Educação